



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/PGM/2023 –
PROCESSO Nº 00600-00013004/2023-84-e**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/PGM/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO E, DE OUTRO, O CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Praça Padre João Nicoletti, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, ordenada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, CPF 714*****-34, Decreto de nomeação 6.256/I, de 11/01/2021, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outra, o **CONSELHO ESCOLAR SANTA MARCELINA**, inscrito no CNPJ sob nº 04.166.921/0001-80, localizado na Rua Belo Horizonte, 331 – Bairro Embratel – CEP 776.820-732 - Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Diretora-presidente **MARIA VIEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 667.*****7-00, obedecendo aos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 8.666. de 21 de julho de 1993, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 001/2016/SEMED, Lei Federal nº 13.987 de 07 de abril de 2020, Resolução/CD FNDE Nº. 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD FNDE Nº 20, de 2 de dezembro de 2020, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/PGM/2023**, por meio do Processo Administrativo nº 00600-00013004/2023-84-e, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do CONVÊNIO a implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, para atendimento do Ensino Infantil e Fundamental I, mediante repasses de recursos financeiros, transferidos ao MUNICÍPIO pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escola PNAE, destinados exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios, visando o reforço alimentar e nutricional a **1.986** alunos mantidos pela ENTIDADE, conforme os dados oficiais de matrículas apurados no Censo Escolar/2022 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação INEP/MEC, consoantes os estabelecidos pela legislação vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo o **reajuste** do valor do Convênio conforme cronograma constante do Plano de Trabalho eDOC 950503E0, no valor de **R\$ 66.828,60 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta cenavos)**, passando o valor global de **R\$ 220.836,25 (duzentos e vinte mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)** para **R\$ 287.664,85 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/PGM/2023 –
PROCESSO Nº 00600-00013004/2023-84-e**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura da pretensa despesa está prevista da seguinte forma:

- Projeto Atividade n.º 09.01.12.36501552.767 – Alimentação Escolar/Creche – Elemento de despesa n.º 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho n.º 3996, no valor de **R\$ 23.122,00 (vinte e três mil e cento e vinte e dois reais)**, eDOC 376DFC71;

- Projeto Atividade n.º 09.01.12.36501552.015 – Alimentação Escolar – Elemento de despesa n.º 33.50.43, Subvenções Sociais, Fonte 1.552 – Transferências de Recursos, conforme Empenho n.º 3997, no valor de **R\$ 16.929,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais)**, eDOC 7376DFC71.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Convênio nº 003/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
REPRESENTANTE LEGAL CONCEDENTE

MARIA VIEIRA DIAS
REPRESENTANTE LEGAL CONVENENTE

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
53070584913657291
DN: C=BR, O=PMPC/Secretaria, OU=141756233838, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
C=BR, O=PMPC/Secretaria, OU=141756233838, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS 53070584913657291
Data: 2023.12.20 13:52:44-04'09"
Fonte: PDF Renderer versão: 11.12.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Abelino Alves de Oliveira Pinheiro*
CPF nº: *820.325.722-49*
RG nº: *683-111 SSP/RO*

NOME:
CPF nº
RG nº



Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 21/12/2023, 11:32:22